

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA INTERNA 2017

O Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo comunica que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de 6 (seis) vagas para fins de Transferência Interna, para o 1º semestre de 2017, de acordo com as normas a seguir:

NORMAS A SEREM OBSERVADAS NO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA O CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO IAU/USP

Início: 1º semestre letivo de 2017.

Estas normas são aplicadas para alunos matriculados nos cursos de "Geografia", "Engenharia Civil" e "Engenharia Ambiental" de qualquer Unidade da USP e dos cursos de "Design" e de "Arquitetura e Urbanismo" da FAU-USP.

1 - DO NÚMERO DE VAGAS

Arquitetura e Urbanismo: 6 (seis) vagas.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA TRANSFERÊNCIA

- Ser aluno da USP:
- Ter cursado ao menos um semestre do curso de origem;
- Não ter ultrapassado três quartos do tempo ideal de duração do curso de origem;
- Não ter sido reprovado em mais que 40% dos créditos em que se matriculou.

3 - DAS INSCRIÇÕES

Para a inscrição, os interessados deverão entregar os documentos abaixo relacionados, no Serviço de Graduação do IAU, nos dias *12 e 13 de janeiro de 2017*, das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas:

- Requerimento dirigido ao Diretor do IAU (disponível no Serviço de Graduação do IAU);
- Atestado de matrícula do curso de origem;
- Histórico escolar do curso de origem.

Não serão recebidas inscrições fora do período supramencionado.

4 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A Comissão de Graduação do IAU fará a análise do histórico escolar dos candidatos inscritos, sendo que poderá ser agendada entrevista com os candidatos caso a CG-IAU julgue necessário.

Caso o número de alunos inscritos exceda o número de vagas fixado, a seleção será feita com base em critério aprovado pela Comissão de Graduação do IAU, conforme estabelecido a seguir:

Dos Critérios para Avaliação e Seleção dos Candidatos

Análise do histórico escolar, privilegiando os alunos que tenham cursado e obtido aprovação nas disciplinas ou conteúdos correspondentes à estrutura curricular do Curso de Arquitetura e Urbanismo do IAU; Critério de desempate:

1º. Média ponderada suja.



- 2º. Menor número de reprovações em disciplina;
- 3º. Menor número de trancamentos de disciplina;

5 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado será feita no dia <u>6 de fevereiro de 2017</u> na página da graduação, no site do IAU (<u>www.iau.usp.br/graduacao</u>).

O atestado de vaga do candidato aprovado poderá ser retirado no Serviço de Graduação do IAU, a partir de <u>7</u> de fevereiro de 2017.

6 - DA MATRÍCULA

A matrícula do candidato aprovado no processo de Transferência Interna deverá ser feita no dia <u>10 de</u> <u>fevereiro de 2017,</u> das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas. O candidato (ou seu procurador) que não comparecer perderá a vaga e estará eliminado do processo de transferência interna.

No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Uma foto 3 x 4, recente;
- b) Programas das disciplinas cursadas e que tenha obtido aprovação;
- c) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente e respectivo histórico escolar (uma cópia);
- d) Certidão de nascimento (uma cópia);
- e) Cédula de identidade (uma cópia);
- f) CPF (uma cópia);

As cópias dos documentos mencionados nos itens "c" a "f" deverão ter sua autenticidade comprovada mediante a apresentação, no ato da matrícula, do respectivo original ou da cópia autenticada.

A solicitação de dispensa de cursar disciplinas, que deverá ser feita **em uma única vez**, no dia <u>10 de fevereiro</u> <u>de 2017</u> (período de matrícula), será apreciada após a apresentação dos programas das disciplinas cursadas na Unidade de origem, que tenham compatibilidade com o curso de Arquitetura e Urbanismo do IAU.

A dispensa poderá ser concedida após análise dos programas e posterior aprovação pela Comissão de Graduação do IAU e, eventualmente, prova de avaliação.

7 - DA PROCURAÇÃO

A inscrição no processo de transferência interna, nos dias 12 e 13 de janeiro de 2017, e a matrícula, no dia 10 de fevereiro de 2017, poderão ser feitas por procurador legalmente constituído. Para isso, o procurador deverá apresentar, além da documentação exigida no presente edital, seu próprio documento de identidade e instrumento original de procuração simples assinada pelo candidato.

8 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Graduação do IAU.

INFORMAÇÕES:

Serviço de Graduação do IAU

Av. Trabalhador São-carlense, 400 - Centro - São Carlos/SP - CEP: 13566-590

Fone: (16) 3373-9310 / E-mail: <u>iau.graduacao@sc.usp.br</u>

http://www.iau.usp.br/graduacao